



**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA: _____



Documento assinado eletronicamente por: - TIAGO TIBERIO DOS SANTOS, Documento assinado eletronicamente por: - TIAGO TIBERIO DOS SANTOS, Para verificar autenticidade acesse: <https://pmparelhas.prosipe.com/assinaeato-api/documentos> e informar o código 48168-0642dfb2-b7f4-4977-9b5d-41206dd5798e

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto:

O estabelecimento de diretrizes para a organização da rede laboratorial é particularmente importante, à medida que os exames de laboratório estão entre os mais necessários e realizados no apoio diagnóstico à prática clínica, com repercussões importantes em termos de cuidados aos pacientes, impacto na saúde e custos para o sistema de saúde. São inúmeras as vantagens que a informatização pode trazer para o ambiente laboratorial: ganho de produtividade, agilidade, maior segurança, aumento da qualidade técnica e, principalmente, aumento da qualidade no atendimento aos pacientes. Diante disto, a presente solicitação de despesa tem como finalidade a contratação de empresa especializada em sistemas para o laboratório municipal, garantido a integração completa, um fluxo totalmente digital, bem como eficiência e produtividade. A Equipe de Apoio do laboratório municipal de análises clínicas, necessitam da locação do sistema, na qual reúne todas as ferramentas necessárias para uma melhor gestão, gerenciando assim, sua rotina como: cadastro e histórico de pacientes, emissão dos laudos, mapas de trabalho, relatórios gerenciais, por paciente, por exame e relatório de produção. Um Município, quando não dispõe desse tipo de sistema, não terá o controle de informações sobre os seus pacientes, podendo acarretar a erros indevidos e assim vir a prejudicar a saúde dos demais necessitados. Mostrando dessa forma, uma grande desorganização em sua gestão. Assim, o fundo de saúde do município de Parelhas/RN, necessita do software de gestão do laboratório para obter um fluxo totalmente digital dos dados; envio do exame através do WhatsApp; Paciente acessa o resultado do exame apontando a câmera do seu smartphone para o QRCode do recibo; módulo do médico onde o médico tanto pode visualizar o resultado do exame no computador da UBS como pode solicitar exames para o paciente da própria UBS; relatórios gerenciais, quantitativos e de produção; histórico dos exames dos pacientes; segurança da informação, os dados pessoais e histórico dos pacientes ficam armazenados em um banco de dados em nuvem para posterior consulta, seguindo as boas práticas da LGPD..

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 – O município de Parelhas/RN ainda não possui plano de contratação anual.

3. Requisitos da Contratação:

3.1 - Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto contratação de empresa especializada em suporte e assessoramento em sistemas de saúde.

3.2 a) O prazo de execução do serviço deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de envio da nota de empenho.

b) Os serviços deverão ser fornecidos, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.

3.3- A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, com os critérios adotados no artigo 74, III, da lei 14.133/2021.

3.4- Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em



**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA: _____



ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. Estimativa de Quantidades:

Item / Especificação	UND	Quant.
SISTEMA OPERACIONAL PARA INFORMATIZAÇÃO DO LABORATÓRIO E HOSPITAL - Licença, manutenção e assessoria.	MÊS	12

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1 – Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, contratação de empresa especializada em sistemas para laboratório.

5.2 - Empresas especializadas possuem expertise técnica e conhecimento aprofundado nas nuances regulatórias e operacionais do ambiente de saúde, permitindo uma implementação mais eficiente e adaptada às exigências específicas do setor. Além disso, essas empresas dedicam-se exclusivamente ao desenvolvimento e atualização constante de soluções, garantindo que as instituições de saúde beneficiem-se das inovações tecnológicas mais recentes, sem comprometer a qualidade e segurança dos serviços prestados. A contratação de uma empresa especializada nesse contexto não apenas assegura a conformidade regulatória, mas também contribui para a excelência nas práticas laboratoriais, promovendo inovação e competitividade no cenário científico e tecnológico em que o laboratório está inserido.

6. Descrição da Solução como um todo:

6.1 - A descrição da solução como um todo abrange contratação de empresa especializada em sistemas para laboratório, conforme especificações a serem melhores detalhadas no termo de referência.

- Os profissionais que compõem empresa, deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas e ainda as atribuições específicas do serviço contratado, conforme consta no ETP e termo de referência.
- Buscar orientações com o responsável, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;
- Deverão estar incluídos nos preços as taxas de serviços ou quaisquer outras que por ventura incida sobre a prestação de serviços artísticos;
- O contratado deverá atender a todas as despesas decorrentes de impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual e municipal.



**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA: _____



Documento assinado eletronicamente por: - TIAGO TIBERIO DOS SANTOS, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: <https://pmparelhas.prosipe.com/assinaeato-api/documentos> e informar o código 48168-0642dfb2-b7fd-4977-9b5d-41206dd5798e

- e) A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, manterá permanente fiscalização, no que concerne ao fiel cumprimento de todas as condições estipuladas neste contrato.

7. Estimativa de Valor:

7.1 – O valor estimado da contratação é de R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais).

8. Resultado Pretendido:

8.1– Acesso contínuo a atualizações tecnológicas e suporte técnico qualificado, assegurando que nosso laboratório permaneça na vanguarda das inovações no setor. Padronização de procedimentos, garantindo conformidade com normas regulatórias e aprimorando a qualidade dos serviços prestados. Modernizar nossas práticas, e também fortalecer a capacidade de oferecer resultados precisos e confiáveis, consolidando nossa posição como referência no campo da pesquisa e análise laboratorial

9. Providências a serem adotadas:

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

9.2 - Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de termo de referência;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) Publicação da adjudicação e homologação;
- e) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g) realização de empenho;
- h) assinatura e publicação do contrato.

• A observância meticulosa dessas etapas é essencial para conferir à contratação a legalidade, transparência e eficiência necessárias, resguardando os interesses da Administração.

10. Impactos Ambientais:

10.1- Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada não há nenhum tipo de impacto ambiental e consequentemente nenhum tipo de medida de tratamento. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

11. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):

11.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo,



**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA: _____



e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa é contratação de empresa especializada em sistemas para laboratório.

Parelhas/RN, 19 de fevereiro de 2024.

Tiago Tibério dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por: - TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: <https://pmparelhas.prosipe.com/assinaexato-api/documentos> e informar o código 48168-0642dfb2-b7f4-4977-9b5d-41206dd5798e